



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:  
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

# FEPEG

F Ó R U M  
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

## RETORNO DE MENORES EM PROCESSO DE ADOÇÃO ÀS FAMÍLIAS BIOLÓGICAS PÓS-CONVIVÊNCIA AFETIVA

**Autores:** EMILLY PEREIRA RODRIGUES, ANA JULIANA DA SILVA NETA

**RESUMO:** Ao decidir-se pelo afastamento de crianças ou de adolescentes dos lares de origem, entende-se que as mesmas vivem em condições inadequadas para o seu bem-estar e em situações que desrespeitam o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana. Desta maneira, a presente pesquisa visa analisar o retorno de menores às famílias biológicas depois de serem submetidos a uma institucionalização e a uma expectativa de novos laços afetivos, bem como discutir sobre o limite da valorização da família de origem no processo regular de adoção. Utilizando-se do método de abordagem dedutivo, partindo do dever inalienável de educar conferido aos pais e do direito do menor de conviver em uma família estável, e da técnica de pesquisa bibliográfica, analisando textos legais pertinentes ao tema. Através de uma avaliação multidisciplinar impõe-se uma condição temporária ou definitiva de afastamento dos menores que devem permanecer em abrigos. As crianças consideradas aptas à adoção são encaminhadas às famílias cadastradas, onde passam por um processo de adaptação pós-permissão judicial até que seja aprovada a adoção definitiva. As famílias de origem, ao se reestruturarem, buscam a reaproximação com os menores retirados do convívio familiar. Entretanto, são comuns situações em que os menores já se encontram em processo de adaptação ou até mesmo em guarda definitiva das famílias adotantes iniciando, então, uma disputa complexa para decidir o melhor ambiente para a criança envolvida. Tais conflitos podem acarretar ao jovem carência emocional, baixo desempenho escolar, além de colocá-lo em lares incertos da garantia de segurança, devendo ser considerada a possibilidade de reincidência dos lares considerados desestruturados e a adequação a uma nova família e novos hábitos. Visto isso, torna-se necessária a observação das relações familiares entre adotando e adotantes, tal como as relações entre adotando e família biológica, visando o melhor ambiente para a criação, educação e formação da criança ou do adolescente que carece de observação e cuidados durante uma fase de dependência que aspira cuidados dos seus responsáveis. Os direitos à convivência familiar, à educação e aos cuidados afetivos devem ser priorizados.